

- d) Proferir o despacho homologatório previsto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98 sempre que os dirigentes máximos das unidades orgânicas do Instituto estiverem impedidos de fazê-lo por serem membros dos júris dos concursos em causa;
- e) Conhecer e decidir dos recursos interpostos ao abrigo do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 40/85, de 1 de Julho, que se encontrem pendentes, ou ao abrigo do artigo 29.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, desde que, em ambos os casos, não sejam os autores do acto recorrido;
- f) Efectuar, nos termos legais, desde que cobertos por receitas próprias, seguros de bens móveis e imóveis e também de doença e de risco de todos quantos exercem funções no Instituto Politécnico, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que se desloquem, em serviço, ao estrangeiro ou de individualidades estrangeiras que, com carácter transitório, nelas prestem qualquer tipo de funções;
- g) Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os respectivos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;
- h) Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento independentemente do valor da despesa, quando o valor do contrato administrativo de empreitadas de obras públicas seja igual ou superior a € 99 759,58 e não exceda a competência do respectivo órgão para autorizar despesas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- i) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados cujo valor global dos mesmos não ultrapasse o limite de € 2 493 985, incluindo os actos e processos preparatórios, designadamente a aprovação de programas preliminares, projectos de execução e abertura de concursos.

3 — Substituir-me, quando, em simultâneo, ocorrerem situações de ausência e impedimento meus e da vice-presidente Prof.ª Doutora Idalina de Jesus Domingos.

4 — Consideram-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelo vice-presidente Prof. Doutor Daniel Marques da Silva.

20 de Setembro de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Despacho n.º 21 307/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Setembro de 2005 e ao abrigo do disposto no artigo 18.º, n.º 2, da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, nos artigos 14.º, n.º 2, e 17.º, n.º 1, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, na alínea a) do n.º 4 do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 26 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, e ainda nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo e subdelego, com possibilidade de subdelegar, na vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu Prof.ª Doutora Idalina de Jesus Domingos, sem prejuízo do direito de avoação, as seguintes competências:

1 — Delegações:

- a) Autorizar o recrutamento, selecção e provimento, bem como a promoção, recondução, prorrogação, mobilidade, exoneração, rescisão do contrato e aposentação do pessoal do Instituto;
- b) Reconhecer, em todas as circunstâncias previstas na lei, a urgente conveniência de serviço no provimento de pessoal;
- c) Autorizar a leccionação em cursos que, pela sua natureza, não impliquem a violação do regime de exclusividade;
- d) Autorizar a acumulação de funções docentes que legalmente sejam da competência do presidente do Instituto autorizar;
- e) Autorizar a inscrição de pessoal docente em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação, ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- f) Autorizar que as viaturas sejam conduzidas, por motivo de serviço e nos termos da lei, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista;
- g) Autorizar a utilização de viaturas de harmonia com os regulamentos e demais normas internas;
- h) Despachar assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência, com excepção daquela que pela sua natureza deva competir ao presidente do Instituto.

2 — Subdelegações:

- a) Autorizar que todos quantos exercem funções no Instituto Politécnico, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;
- b) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com o alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei;
- c) Autorizar em casos excepcionais de representação que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- d) Autorizar nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto, a equiparação a bolseiro, no País e fora dele, ao pessoal docente e não docente dos respectivos estabelecimentos de ensino:
- 1) Quando não implica necessidade de substituição do equiparado a bolseiro;
 - 2) Quando, implicando a necessidade de substituição do equiparado a bolseiro, esta seja financiada pelo POCI 2010;

e) Proferir, fundamentadamente, o despacho de autorização a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro;

f) Autorizar as despesas relativas a empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços cujo valor global dos mesmos não ultrapasse o limite de € 1 000 000, incluindo os actos e processos preparatórios, designadamente a aprovação de programas preliminares, projectos de execução e abertura de concursos.

3 — No âmbito dos Serviços de Acção Social, as competências que me são conferidas pelos Estatutos dos Serviços de Acção Social, publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 244, de 21 de Outubro de 1995.

4 — Nos termos dos artigos 14.º, n.º 2, e 17.º, n.º 1, dos Estatutos, designo a vice-presidente professora-adjunta Prof.ª Doutora Idalina de Jesus Domingos para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

5 — Consideram-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pela vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

É revogado o despacho n.º 26 747/2004 (2.ª série), de 26 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Dezembro de 2004.

20 de Setembro de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

APIPARQUES — GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS, S. A.

Aviso n.º 8798/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, na redacção introduzida pelas Leis n.ºs 39-B/94, de 27 de Dezembro, 28/95, de 18 de Agosto, 12/96, de 18 de Abril, 42/96, de 31 de Agosto, e 12/98, de 24 de Fevereiro, a seguir se transcreve extracto da acta n.º 21 da assembleia geral da APIPARQUES — Gestão de Parques Empresariais, S. A., que teve lugar no dia 28 de Abril de 2005:

«Acta n.º 21

[extracto]

Aos 28 dias do mês de Abril de 2005, pelas 15 horas, na Estrada do Vale da Rosa, freguesia de São Sebastião, em Setúbal, sede da sociedade comercial anónima matriculada na Conservatória do

Registo Comercial de Setúbal sob o n.º 7384, com o capital social de € 20 186 305, pessoa colectiva n.º 503580929, retomou os seus trabalhos a reunião da assembleia geral inicialmente convocada para o dia 23 de Março último e nesta data suspensa sem que tivesse sido tratado qualquer dos pontos da ordem de trabalhos, do seguinte teor [...]

Estavam presentes accionistas titulares de 4 037 261 acções, correspondentes à totalidade do capital social [...]

[...] no 6.º ponto da ordem de trabalhos, foi deliberado por unanimidade:

Com fundamento no interesse que para a APIPARQUES — Gestão de Parques Empresariais, S. A., reveste o controlo das suas participações sociais, que a participação de administradores nos respectivos conselhos de administração potencia, autorizar a acumular funções, não remuneradas:

Ao engenheiro Albertino José Santana, como vogal não executivo do conselho de administração da ADRAL — Agência de Desenvolvimento do Alentejo, S. A.;

Ao engenheiro Fernando Gomes da Silva, como administrador não executivo da Parque Invest — Sociedade Promotora de Parques Industriais, S. A., e da Figueira Paraindústria — Gestão de Parques, S. A.;

Com fundamento no interesse que para a APIPARQUES — Gestão de Parques Empresariais, S. A., reveste a ligação com outras sociedades do sector empresarial do Estado e com os seus accionistas, autorizar a acumular funções, ainda que remuneradas:

Ao Dr. Jorge Correia da Silva Bártolo, como presidente da comissão executiva da API Capital — Sociedade de Capital de Risco, S. A.;

Ao engenheiro Albertino José Santana, como vogal não executivo dos conselhos de administração da TECMAIA, Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, S. A., e como presidente da assembleia geral da PME — Capital, Sociedade Portuguesa de Capital de Risco, S. A.;

Ao engenheiro Fernando Gomes da Silva, como administrador não executivo da MANTERO — Agricultura e Comércio Internacional, S. A., e da AGRIBIS-SAU — Companhia Agrícola da Guiné-Bissau, S. A.;

Com fundamento na falta de prejuízo para as funções exercidas na sociedade, na ausência de conflitos de interesses, atentas as actividades a que se dedicam, e no início das funções adiante referidas ser anterior à data da nomeação como administradores da sociedade, autorizar a acumular funções, ainda que remuneradas:

Ao Dr. Jorge Correia da Silva Bártolo, como gerente da António da Silva Bártolo, L.ª (sociedade familiar inactiva);

Ao engenheiro Fernando Gomes da Silva, como gerente da Sociedade Agrícola do Faiel, S. A., e da CCV — Sociedade Agro Pecuária, L.ª (remunerado), como presidente da mesa da assembleia geral da Casa Agrícola Quinta da Foz — Sociedade Agro-Pecuária, L.ª (sociedades familiares), e director da Associação de Beneficiários da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira (associação sem fins lucrativos).

[...]»

13 de Setembro de 2005. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *João Manuel Pereira Gens Paredes*.

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, S. A.

Aviso n.º 8799/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A., de 21 de Setembro de 2005:

Alexandra Isabel Marques Coelho — nomeada, precedendo o concurso n.º 09/05, interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de técnico principal de cardiopneumologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, S. A., aprovado pela portaria n.º 375/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 77, de 1 de Abril de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Natalino Alves*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 1325/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 7 de Julho de 2004:

Sílvia Maria Malacão Dias Barbado Santos Bica, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro residual da unidade de Tomar deste Centro Hospitalar — autorizada a iniciar licença sem vencimento de longa duração a partir de 30 de Agosto de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2005. — O Vogal Executivo, *João Maria Roxo Vaz Rico*.

HOSPITAL DE SÃO GONÇALO, S. A.

Aviso n.º 8800/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, S. A., Amarante:

Dr.ªs Maria Teresa Afonso Lacerda Cabral, directora clínica, Ana Maria Gonçalves Soares, chefe de serviço e directora do serviço de medicina interna, e Ana Maria Moura Mogo Marques Batista, chefe de serviço de medicina interna — nomeadas elementos da comissão de avaliação curricular com vista à progressão na categoria de assistente graduada de medicina interna da Dr.ª Maria Luísa Moreira Pinto, assistente de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital de São Gonçalo, S. A., nos termos da alínea b) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março. Todos os elementos da comissão pertencem ao quadro de pessoal desta instituição.

21 de Setembro de 2005. — O Vogal Executivo, *Acácio Carlos Silva Magalhães*.

HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO, S. A.

Aviso n.º 8801/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 8 de Setembro de 2005:

Rosa Maria Ferreira Malta, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica deste Hospital — autorizada a acumular funções na Escola Superior de Saúde de Aveiro.

21 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Hugo de Almeida de Azevedo Meireles*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, S. A.

Deliberação n.º 1326/2005. — Por deliberação de 13 de Setembro de 2005 do conselho de administração deste Centro:

Teresa de Jesus da Silva Teixeira Antunes da Silva, assessora da carreira técnica superior de serviço social, escalão 2, índice 660, do quadro deste Centro, de nomeação definitiva — promovida a assessora principal da carreira técnica superior de serviço social, escalão 1, índice 710, do quadro deste Centro, mediante prévia aprovação em concurso.

19 de Setembro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante*.

Deliberação n.º 1327/2005. — Por despacho de 29 de Julho de 2005 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

Joelle Arlette Claire Boyé, enfermeira graduada, nível 1, do quadro deste Centro — autorizada, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, a prestar serviço em regime de semana de quatro dias, com início em 1 de Julho de 2005, o que se traduz na redução de um dia de trabalho, coincidente com as sextas-feiras. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante*.